

# **PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS – Edital 2017/01**

## **1. INSCRIÇÕES**

### **Documentos para Inscrição:**

- Requerimento de inscrição (modelo próprio).
- Cópia do diploma de curso superior ou documento equivalente (emitido pela instituição de origem).
- Cópia do diploma de mestrado, para candidatos ao doutorado (ou documento equivalente emitido pela coordenação de pós-graduação de origem).
- Histórico Escolar do curso Superior.
- Histórico Escolar do mestrado, para candidatos(as) ao doutorado.
- Curriculum Vitae documentado (Obs.: o modelo de curriculum vitae exigido é o Curriculum Lattes. A comprovação deve acompanhar a ordem de citação do Curriculum Lattes.).
- Três Cartas de referência (modelo próprio, colhido no site <http://www.uenf.br>, em pós-graduação, formulários, carta de referência).
- Duas fotos 3 X 4.
- Cópia de carteira de identidade e CPF.
- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ver no **Anexo I** os procedimentos para pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo 2017/1.

⇒ **Período de inscrição: 31 de outubro a 02 de dezembro de 2016.**

⇒ **Local:** Centro de Ciência e Tecnologia / Prédio P3 / ou pelos Correios (enviar documentação para o endereço abaixo – com data de postagem até **02/dezembro/2016**).

⇒ As Cartas de Referência deverão ser remetidas pelo próprio (a) declarante para:

*UENF/CCT/Secretaria de Pós-Graduação - PPGECEM*  
*Avenida Alberto Lamago, 2000 Prédio P3, Parque Califórnia*  
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ / BRASIL  
CEP: 28013-602

⇒ Informações Adicionais: Tel: (0xx22) 2739 7149

⇒ e-mail: [poscienciadosmateriais@gmail.com](mailto:poscienciadosmateriais@gmail.com); internet: <http://www.uenf.br> ou <http://uenf.br/pos-graduacao/engenharia-de-materiais/>

OBS.: Documentos enviados por correio que não chegarem até a data 09/dezembro/2016 não serão considerados (enviar com antecedência).

## 2. RESERVA DE VAGAS

- Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I – 12 % (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12 % (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6 % (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no **Anexo II**.

- Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas, encontram-se no site da UENF <http://uenf.br/pos-graduacao/?grupo=POS-GRADUACAO>.

- O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF <http://uenf.br/pos-graduacao/?grupo=POS-GRADUACAO>.

- Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

- Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo PPGECM e PROPPG.

## 3. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO / LINHA DE PESQUISA / TÓPICO:

O preenchimento das vagas baseia-se nos critérios de seleção para aprovação, onde o candidato deve alcançar no processo seletivo, no mínimo, nota 6,0 (seis). As vagas ofertadas não implicam em obrigatoriedade de preenchimento das mesmas.

O candidato poderá se inscrever somente para um tópico, conforme descrito neste edital, para o qual concorrerá exclusivamente. A inscrição de candidato em outro tópico que não consta deste edital ou a falta de escolha de tópico, implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.

**São ofertadas 21 (vinte e uma) vagas para Mestrado e 15 (quinze) vagas para Doutorado.**

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MATERIAIS DE ALTA DUREZA

Linha de Pesquisa	Tópico/Docente	Número de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Síntese e sinterização de materiais superduros	Estudo da síntese de materiais abrasivos em altas pressões e altas temperaturas.  Orientadora: Profa. Márcia G. de Azevedo	1	-
	Sinterização de materiais abrasivos para aplicações em ferramentas de corte.  Orientadora: Profa. Márcia G. de Azevedo	1	-
	Produção de ferramenta de corte.  Orientador: Prof. Marcello Filgueira	2	3

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: METALURGIA FÍSICA

Linha de Pesquisa	Tópico/Docente	Número de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Estrutura, estabilidade e propriedades dos materiais metálicos	Estudo da adição de gases redutores na proteção gasosa da soldagem de aço pelo processo GMAW.  Orientador: Prof. Ronaldo P.R. Paranhos	3	1
	Análise de estrutura, efeitos não elásticos e propriedades físicas e mecânicas de ligas policristalinas a base de Cu-Al-Ni após tratamentos térmicos.  Orientadora: Profa. Lioudmila A. Matlakhova	1	-
	Análise de estrutura, comportamento mecânico, propriedades físicas e mecânicas de aços inoxidáveis após vários tratamentos térmicos. Orientadora: Profa. Lioudmila A. Matlakhova	1	-
	Análise de estrutura, efeitos não elásticos e propriedades físicas e mecânicas de ligas policristalinas a base de Cu-Al-Ni após vários tratamentos térmicos.  Orientadora: Profa. Lioudmila A. Matlakhova	-	1

	Tratamentos térmicos e microestrutura de materiais dissimilares aços com ligas de níquel e cobalto.  Orientador: Prof. Luis Augusto H. Terrones	1	-
--	---	---	---

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MATERIAIS E MEIO AMBIENTE**

Linha de Pesquisa	Tópico/Docente	Número de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Aplicação de novos materiais na forma de filmes finos	Filmes cerâmicos para aplicação em conversão fotovoltaica de energia e pilha a combustível de óxido sólido.  Orientador: Prof. Herval R. Paes Junior	2	2
Análise experimental e numérica de tensões e metrologia	Emprego de entalhes não singulares na determinação da tenacidade a fratura em materiais frágeis.  Orientador: Prof. Eduardo A. de Carvalho	1	-
	Fenômenos tribológicos associados com o uso de parafusos.  Orientador: Prof. Eduardo A. de Carvalho	-	1
Aproveitamento de resíduos industriais	Reciclagem de resíduos industriais em cerâmica vermelha.  Orientador: Prof. Carlos Maurício F. Vieira	2	-
	Cerâmica vermelha incorporada com resíduo siderúrgico.  Orientador: Prof. Carlos Maurício F. Vieira	-	1
	Desenvolvimento de material cerâmico usando resíduo sólido.  Orientador: Prof. José Nilson F. de Holanda	2	1
Materiais particulados	Desenvolvimento de rocha artificial com material particulado e resina natural.  Orientador: Prof. Carlos Maurício F. Vieira	-	1
	Desenvolvimento de pavimento com material particulado e resina natural.  Orientador: Prof. Carlos Maurício F. Vieira	-	1

	Simulação de processos, técnicas e procedimentos usados na tecnologia dos pós.  Orientador: Prof. Angelus Giuseppe P. da Silva	-	1
--	--	---	---

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍMEROS E COMPÓSITOS

Linha de Pesquisa	Tópico/Docente	Número de Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Polímeros e compósitos a partir de recursos renováveis	Modificação e caracterização de polímeros naturais.  Orientador: Prof. Rubén Jesus S. Rodríguez	1	-
	Nanocompósitos poliméricos.  Orientador: Prof. Rubén Jesus S. Rodríguez	-	2
Formulação e caracterização de compósitos poliméricos com diferentes cargas	Nanocompósitos com nanocristais de celulose modificados superficialmente.  Orientador: Prof. Djalma Souza	2	-
	Obtenção de biocompósitos de matriz polimérica para uso como biomaterial.  Orientador: Prof. Raul Ernesto L. Palacio	1	-

## 4. PROCESSO SELETIVO

### 4.1. MESTRADO:

O processo de seleção para o mestrado será constituído de duas etapas:

**Primeira Etapa:** prova escrita de conhecimentos gerais em Ciência e Tecnologia dos Materiais (prova eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco)).

A prova de conhecimentos gerais em Ciência e Tecnologia dos Materiais para o Mestrado consistirá dos seguintes tópicos:

- Estrutura atômica e ligação interatômica.
- Estruturas dos metais e das cerâmicas.
- Estruturas dos polímeros.
- Propriedades mecânicas.

Bibliografia Sugerida:

- W.D. Callister Jr.; D. G. Rethwisch, Ciência e Engenharia de Materiais – Uma Introdução, Oitava Edição, LTC, Rio de Janeiro, 2013.
- W.D. Callister Jr.; D. G. Rethwisch, Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais – Uma Abordagem Integrada, Quarta Edição, LTC, Rio de Janeiro, 2014.

**Data da Prova de Mestrado: 08/02/2017**

**Horário da Prova de Mestrado: 15 às 17 h**

**Local da Prova de Mestrado: Centro de Ciência e Tecnologia/UENF**

**Resultado da Prova de Mestrado: 09/02/2017**

**Nota:** o candidato que não atingir nota na prova de mestrado  $\geq 5,0$  (cinco) estará eliminado do processo de seleção.

**Segunda Etapa:** apenas para os aprovados na Primeira Etapa:

- Análise do histórico escolar da graduação.
- Análise do curriculum vitae e cartas de referências.

**RESULTADO FINAL:**

**Data: até 03 de março de 2017**

**Horário: 17:00 h**

**Local: Secretaria de Pós-Graduação/CCT/UENF e LAMAV**

**4.2. DOUTORADO:**

O processo de seleção para o doutorado será constituído de duas etapas:

**Primeira Etapa:** prova escrita de conhecimentos gerais em Ciência e Tecnologia dos Materiais (prova eliminatória com nota mínima 6,0 (seis)).

A prova de conhecimentos gerais em Ciência e Tecnologia dos Materiais para o Mestrado consistirá dos seguintes tópicos:

- Estrutura atômica e ligação interatômica.
- Estruturas dos metais e das cerâmicas.
- Estruturas dos polímeros.
- Propriedades mecânicas.

Bibliografia Sugerida:

- W.D. Callister Jr.; D. G. Rethwisch, Ciência e Engenharia de Materiais – Uma Introdução, Oitava Edição, LTC, Rio de Janeiro, 2013.
- W.D. Callister Jr.; D. G. Rethwisch, Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais – Uma Abordagem Integrada, Quarta Edição, LTC, Rio de Janeiro, 2014.

**Data da Prova de Doutorado: 08/02/2017**

**Horário da Prova de Doutorado: 15 às 17 h**

**Local da Prova de Mestrado: Centro de Ciência e Tecnologia/UENF**

**Resultado da Prova de Doutorado: 09/02/2017**

**Nota:** o candidato que não atingir nota na prova de doutorado  $\geq 6,0$  (seis) estará eliminado do processo de seleção.

**Segunda Etapa:** apenas para os aprovados na Primeira Etapa:

- Análise do histórico escolar do mestrado.
- Análise do curriculum vitae e cartas de referências.

**RESULTADO FINAL:**

**Data: até 03 de março de 2017**

**Horário: 17:00 h**

**Local: Secretaria de Pós-Graduação/CCT/UENF e LAMAV**

## 5. PROFESSORES PARA CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Coordenador do PPGECM:

Prof. José Nilson França de Holanda – LAMAV - Tel (0\*\*22) 2748-6459

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Colegiado do PPGECM: Professores Responsáveis
MATERIAIS E MEIO AMBIENTE	Herval Ramos Paes Junior – LAMAV – Tel (0**22) 2748 6417
MATERIAIS DE ALTA DUREZA	Marcello Filgueira – LAMAV – Tel (0**22) 2748 6448
METALURGIA FÍSICA	Luis Augusto H. Terrones – LAMAV – Tel (0**22) 2748 6398
POLÍMEROS E COMPOSTOS	Rubén J. Sánchez Rodriguez – LAMAV – Tel (0**22) 2748 6450

6. Professores(as) credenciados(as) no PPGECM, respectivas áreas de concentração, e e-mail, aos quais os(as) candidatos(as) podem se comunicar: <http://uenf.br/pos-graduacao/engenharia-de-materiais/>

## 7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 7.1. COMPONENTES E PESOS

*a) Prova escrita para o mestrado (apenas para os candidatos classificados na prova escrita)*

PEM: nota obtida pelo candidato na prova escrita

Peso: 4

*b) Prova escrita para o doutorado (apenas para os candidatos classificados na prova escrita)*

PED : nota obtida pelo candidato na prova escrita

Peso: 4

*c) Curriculum Vitae*

Mestrado:

CV: nota atribuída ao curriculum vitae

Peso: 3

Doutorado:

CV: nota atribuída ao curriculum vitae

Peso: 3



A comissão avaliadora analisará o curriculum vitae do candidato e atribuirá nota de 0,0 a 10,0 de acordo com as seguintes planilhas:

### Candidatos ao Mestrado:

	Discriminação	Pontuação por item	Pontuação Máxima por Grupo	
<b>Grupo I – Formação Acadêmica</b>				
1	Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins.	4,0	5,0	
2	Graduação em outras áreas.	2,0		
3	Cursos de especialização relacionados à área de interesse com Carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,5 (1 curso) 1,0 (2 ou mais)		
<b>Grupo II – Experiência Acadêmica/Profissional</b>				
4	Iniciação científica.	0,5 (1 ano) 1,0 (2 anos ou mais)	3,0	
5	Monografia de graduação ou equivalente	0,6		
6	Bolsista de extensão.	0,3 (1 ano) 0,9 (2 anos ou mais)		
7	Bolsista de apoio técnico.	0,6 (um ano) 0,9 (dois anos ou mais)		
8	Bolsa ou atividade de monitoria.	0,4 (um ano) 0,9 (dois anos ou mais)		
9	Participação em seminários, simpósios, congressos ou minicursos regional ou nacional.	0,3 (Até 2 eventos) 0,6 (3 ou mais eventos)		
10	Participação em seminários, simpósios, congressos ou minicursos internacional.	0,6 (Até 2 eventos) 0,9 (3 ou mais eventos)		
11	Palestras proferidas.	0,6		
12	Participação no comitê organizador de eventos acadêmicos.	0,6		
13	Atuação profissional em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins. (Comprovada por cópia do contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho)	0,6 (1 ano) 0,9 (2 anos ou mais)		
<b>Grupo III – Produção Intelectual</b>				
14	Artigos publicados em periódicos: classificação QUALIS (A1,A2,B1)– Engenharias II.	0,3 (Até dois) 0,6 (três ou mais)		2,0
15	Artigos publicados em periódicos: classificação QUALIS (B2-B3)– Engenharias II.	0,2 (até 3) 0,4 (4 ou mais)		
16	Artigos publicados em periódicos não indexados.	0,1 (até 3) 0,3 (4 ou mais)		
17	Artigo completo publicado em anais de evento técnico-científico: regional, nacional.	0,1 (até 2) 0,3 (3 ou mais)		
18	Artigo completo publicado em anais de evento técnico-científico internacional.	0,2 (até 2) 0,4 (3 ou mais)		
19	Resumo publicado em anais de evento técnico-científico: regional, nacional ou internacional.	0,1 (até 3) 0,3 (4 ou mais)		
20	Resumo expandido publicado em anais de evento técnico-científico: regional, nacional ou internacional.	0,1 (até 2) 0,3 (3 ou mais)		
21	Prêmio de mérito acadêmico/científico.	0,2		
22	Depósito de patente.	0,4 (Até 1) 0,6 (2 ou mais)		
23	Livro ou capítulo de livro ( <i>Obs: não considerar anais de evento como capítulo de livro</i> ).	0,4 (Até 1) 0,8 (2 ou mais)		
24	Participação como colaborador em projeto de pesquisa.	0,2		

## Candidatos ao Doutorado:

	Discriminação	Pontuação por item	Pontuação Máxima por Grupo	
<b>Grupo I – Formação Acadêmica</b>				
1	Mestrado em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins.	3,2	4,0	
2	Mestrado em outras áreas.	1,6		
3	Cursos de especialização relacionados à área de interesse com Carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,4 (1 curso) 0,8 (2 ou mais)		
<b>Grupo II – Experiência Acadêmica/Profissional</b>				
4	Iniciação científica.	0,5 (1 ano) 1,0 (2 anos ou mais)	3,0	
5	Monografia de graduação ou equivalente	0,6		
6	Bolsista de extensão.	0,3 (1 ano) 0,9 (2 anos ou mais)		
7	Bolsista de apoio técnico.	0,6 (um ano) 0,9 (dois anos ou mais)		
8	Bolsa ou atividade de monitoria.	0,4 (um ano) 0,9 (dois anos ou mais)		
9	Participação em seminários, simpósios, congressos ou minicursos regional ou nacional.	0,3 (Até 3 eventos) 0,6 (4 ou mais eventos)		
10	Participação em seminários, simpósios, congressos ou minicursos internacional.	0,6 (Até 3 eventos) 0,9 (4 ou mais eventos)		
11	Palestras proferidas.	0,6		
12	Participação no comitê organizador de eventos acadêmicos.	0,6		
13	Atuação profissional em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins. (Comprovada por cópia do contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho)	0,9 (1 ano) 1,2 (2 anos ou mais)		
<b>Grupo III – Produção Intelectual</b>				
14	Artigos publicados em periódicos: classificação QUALIS (A1,A2,B1)– Engenharias II.	0,6 (Até dois) 1,2 (três ou mais)		3,0
15	Artigos publicados em periódicos: classificação QUALIS (B2-B3)– Engenharias II.	0,4 (até 3) 0,8 (4 ou mais)		
16	Artigos publicados em periódicos não indexados.	0,3 (até 3) 0,6 (4 ou mais)		
17	Artigo completo publicado em anais de evento técnico-científico: regional, nacional.	0,3 (até 2) 0,6 (3 ou mais)		
18	Artigo completo publicado em anais de evento técnico-científico internacional.	0,2 (até 2) 0,4 (3 ou mais)		
19	Resumo publicado em anais de evento técnico-científico: regional, nacional ou internacional.	0,2 (até 3) 0,4 (4 ou mais)		
20	Resumo expandido publicado em anais de evento técnico-científico: regional, nacional ou internacional.	0,3 (até 2) 0,6 (3 ou mais)		
21	Prêmio de mérito acadêmico/científico.	0,3		
22	Depósito de patente.	0,6 (Até 1) 0,9 (2 ou mais)		
23	Livro ou capítulo de livro ( <i>Obs: não considerar anais de evento como capítulo de livro</i> ).	0,6 (Até 2) 1,2 (3 ou mais)		
24	Participação como colaborador em projeto de pesquisa.	0,3		

#### *d) Histórico Escolar*

##### Mestrado:

**HEM** = nota atribuída ao histórico escolar do candidato ao mestrado.

Peso = 3

A quantificação do HEM do candidato será feita da seguinte forma:

$$\mathbf{HEM = MTF \times TGP}$$

Onde:

**MTF** é a média final recebida pelo candidato durante o curso de graduação (coeficiente de rendimento).

OBS: Caso o Histórico escolar não apresente o MTF, a comissão calculará por meio das disciplinas afins ao programa.

**TGP** é o tempo para graduação:

- Até 11 semestres (ou 9, caso o curso seja de 4 anos) = 1,0
- Até 12 semestres (ou 10, caso o curso seja de 4 anos) = 0,9
- Até 13 semestres (ou 11, caso o curso seja de 4 anos) = 0,8
- Até 14 semestres (ou 12, caso o curso seja de 4 anos) = 0,7
- A partir de 15 semestres (ou 13, caso o curso seja de 4 anos) = 0,6

##### Doutorado:

**HED** = nota atribuída ao histórico escolar do candidato ao doutorado.

Peso = 3

A quantificação do HED do candidato será feita da seguinte forma:

$$\mathbf{HED = MTF \times TPM}$$

**MFT** é a média final recebida pelo candidato no mestrado (coeficiente de rendimento).

**TPM** é o tempo de titulação para o mestrado:

- Até 24 meses = 1,0
- Até 30 meses = 0,9
- Até 36 meses = 0,8
- Acima de 36 meses = 0,6

## 7.2. CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

Mestrado:

MFM é a média final obtida pelo candidato ao mestrado.

$$\text{MFM} = (\text{PEM} \times 4) + (\text{CV} \times 3) + (\text{HEM} \times 3) / 10$$

Doutorado:

MFD é a média final obtida pelo candidato ao doutorado.

$$\text{MFD} = (\text{PED} \times 4) + (\text{CV} \times 3) + (\text{HED} \times 3) / 10$$

## 7.3. APROVAÇÃO DE CANDIDATOS

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que atingir média final, no mínimo, 6,0 (seis), tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, para efeito de ordem de classificação, os seguintes critérios de desempate devem ser utilizados:

- a) Maior nota obtida na prova escrita para mestrado (PEM) e maior nota obtida na prova escrita para doutorado (PED);
- b) Maior CV para mestrado e doutorado;
- c) Maior Histórico Escolar para mestrado e doutorado.

## ANEXO I

### PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO PPGECM 2017/1

1) Entra no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>

2) Clicar no ícone: Portal GRE



3) Clicar em: Emitir GRE



#### 4) Preencher os seguintes campos/dados:

The screenshot shows the 'Guia GRE' form in the SISGRE system. The form is titled 'Guia GRE' and is part of the 'SEFAZ-RJ' system. The form contains the following fields:

- \*Campo Obrigatório
- Unidade Gestora Arrecadora(UGA):\* 404500 - FUND UNIV. EST. NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO.
- Código de Recolhimento:\* 21002-1 - Serviços Educacionais
- Número de Referência:
- Competência(MM/AAAA):\*
- Vencimento(DD/MM/AAAA): 02/12/2016
- Informações Complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOUTORADO UENF 2017/1
- CNPJ ou CPF do Recolhedor:\*
- Nome do Recolhedor:\*
- Valor Principal(R\$):\* 50,00
- (+)Multa/Mora(R\$):
- (+)Juros/Encargo(R\$):
- (+)Outros Acréscimos:
- (-)Desconto/Abatimento:
- (-)Outras Deduções:
- (=)Valor Total(R\$): 50,00
- Selecione tipo de emissão: Emitir Guia

a) **Unidade Gestora Arrecadora (UGA)\*:** 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;

b) **Código de Recolhimento\*:** 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;

c) **Competência (MM/AAAA)\*:** mês/ano do recolhimento;

d) **Vencimento\*:** 02/12/2016;

e) **Informações complementares:** TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOUTORADO UENF 2017/1;

f) **CNPJ ou CPF do Recolhedor\*:** informar o CPF do candidato;

g) **Nome do Recolhedor\*:** Informar o nome do candidato;

h) **Valor principal (R\$)\*:** 50,00 (cinquenta reais);

#### OBS:

Anexar uma cópia da GRE juntamente com o comprovante de pagamento na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado/doutorado UENF 2017/1.

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

#### **1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014;

b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada em envelope, juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA**

2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

2.3 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a novembro de 2014.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a novembro de 2014, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico [www.uenf.br/pos-graduacao](http://www.uenf.br/pos-graduacao).

2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.

a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.



2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: “Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho” em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do “Contrato de Trabalho” em branco.

c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2014.

d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao InSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de julho, agosto e setembro de 2016 e do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2016. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2016, referente ao ano base 2015, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual”.

d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br/Cidadão/Restituição e Compensação/Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF/Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda/Consulta Restituições IRPF>.

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.

e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2016 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).

b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2016; ou declaração explicando tal situação.

c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA**

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;

b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;

c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- certidão de óbito (fotocópia autenticada),
- documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

#### 4. DO CALENDÁRIO

a) Inscrições: de 31 de outubro a 02 de dezembro de 2016;

b) Resultado das Análises dos Pedidos: 20/01/2017;

c) Período de Recurso: 23 e 24/01/2017;

d) Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota: até 26/01/2017

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site do PPGECEM-UENF, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

a) não atender à condição de carência socioeconômica;

b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;

c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

5.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas;

## 6. DO RECURSO

6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.

6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

6.3 O candidato nesta etapa poderá anexar documentos.

6.4 Os recursos encaminhados serão analisados pelas Comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.

6.5 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A documentação comprobatória encaminhada a UENF não será devolvida.

7.3 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico [www.uenf.br/pos-graduacao](http://www.uenf.br/pos-graduacao)